CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AV. JOÃO T.M.SALES NETO, 700 - MOREIRA SALES-PR - CEP: 87.370-000
CGC Nº 00.100.864/0001-85 - FONE/FAX (044) 532-1398

RESOLUÇÃO Nº 005/98
DATA - 20 DE NOVEMBRO DE 1998

SÚMULA - Dá Nova redação, Altera, Revoga e acrescenta dispositivos da Resolução nº 02/91 de 20 de Maio de 1991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU JOSÉ MESSIAS ANDRETA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇAO:

ARTIGO 1º) - Fica revogado o parágrafo 4° do artigo 12° da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno), que passa a vigorar com a seguinte redação :
Artigo 12° - (Redação Original).....
Parágrafo 4° - A eleição para renovação dos Membros da Mesa Executiva, far-se-á obrigatoriamente na primeira Sessão Ordinária do mês de Dezembro no final do biênio.

ARTIGO 2º) - Acrescenta o Parágrafo 5° no Artigo 12°
Artigo 12° - (Redação Original).....
Parágrafo 5° - Os Vereadores eleitos para á Mesa Executiva, serão empossados no dia 1° de Janeiro do ano subsequente ao ano da realização da eleição, mediante Termo lavrado pela Secretaria da Casa na forma Regimental.

ARTIGO 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1998

JOSÉ MESSIAS ANDRETA
-Presidente-